



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
POCINHOS - PARAIBA

LEI Nº 44, de 13 de Dezembro de 1957.

Construir três Bueiras na Estrada que liga a Séde ao quilometro 21 e dá outras providências.

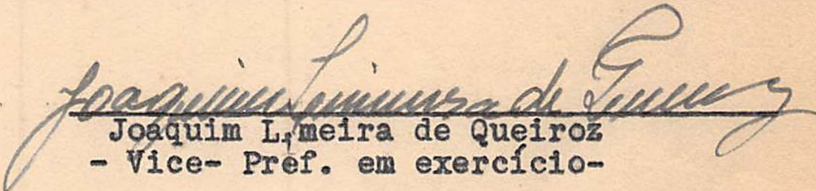
O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir três bueiras na Estrada que liga a séde ao quilometro 21, sendo a 1ª em Francisco Galdino, a 2ª em Riacho Fundo e a 3ª em Pedra Redonda.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder executivo a abrir um crédito especial para ocorrer com as despesas na construção das bueiras que cita o artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, Revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pocinhos, em 22 de Dezembro de 1957.


Joaquim L. Meira de Queiroz
- Vice- Pref. em exercício-